

**XXII EXPOSIÇÃO FEIRA AGRÍCOLA COMERCIAL  
E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE**

**REGULAMENTO**

A XXII Exposição/Feira Agrícola Comercial e Industrial de Cantanhede é uma iniciativa do Município de Cantanhede, e que é coordenada por uma Direcção Executiva nomeada por este.

A empresa municipal INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EEM, (INOVA) integra a Direcção Executiva e é, à semelhança de anos anteriores, a responsável pela gestão administrativa, financeira e logística do evento.

Para além da vertente Agrícola, Comercial e Industrial, o evento contempla ainda iniciativas dedicadas ao artesanato e gastronomia do Concelho de Cantanhede e um vasto programa de animação, com a realização em 7 palcos colocados no recinto da feira, de espetáculos de natureza cultural e artística, contando com a participação das Juntas de freguesia, Escolas e Associações do Concelho.

Organização refere-se a Direcção Executiva/ INOVA.

O funcionamento da Expofacic, ou evento, rege-se pelo presente Regulamento, sem prejuízo das regras específicas aplicáveis à zona da restauração ou tasquinhas e às condições estabelecidas na atribuição dos espaços ou lugares de comidas e bebidas:

**1- DATA E HORÁRIO**

A XXII EXPOFACIC/2012 terá início no dia 25 de Julho pelas 17H e terminará a 05 de Agosto 2012.

Aos Sábados, Domingos e feriado estará aberta ao público das 16H00 à 01H00 do dia seguinte.

Nos dias úteis funcionará das 19h00 à 01h00 do dia seguinte.

A Zona de Restauração/ Tasquinhas funciona, geralmente, até às 04 horas.

**2- APRESENTAÇÃO**

A apresentação da XXII EXPOFACIC/2012 é efetuada em Conferência de Imprensa a realizar em data a definir.

**3- CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES**

3.1- Podem participar no evento, como expositores, pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de atividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras.

3.2- As pessoas coletivas, bem como as suas filiais, agências ou outras deverão estar devidamente representadas, devendo o seu representante fazer prova dessa qualidade.

3.3- Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhe ser permitido expor, salvo autorização expressa por escrito da organização.

3.4- A localização atribuída a um expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local na edição de 2012.

3.5- A organização poderá reservar espaços de exposição para ceder a empresas com relevância no tecido económico do município, com sede ou filial ali instaladas, e/ou que pela sua importância representem uma mais-valia para o evento e sua projeção a nível regional, nacional ou internacional, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.

**4- INSCRIÇÕES**

4.1 – Os expositores que estiveram presentes na edição de 2011 e efectuaram a pré inscrição para 2012 terão preferência na inscrição, devendo confirmar a mesma até à data que lhe for determinada, com o pagamento de 50% do valor do espaço atribuído, não havendo lugar à sua devolução em caso de desistência.

4.2- De igual modo será dada preferência na inscrição para o mesmo local aos restantes expositores, devendo confirmar a mesma até à data que lhe for determinada, com o pagamento de 50% do valor do espaço atribuído, não havendo lugar à sua devolução em caso de desistência.

4.3- Os lugares livres serão atribuídos pela organização aos expositores interessados que efectuaram inscrição, podendo estes lugares ser publicitados pelos meios julgados convenientes e adequados, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos e os já ocupados.

4.4 - A organização reserva o direito de poder alterar a localização atribuída, aos expositores do comércio direto (enchidos, bijutarias, entre outros).

4.5 - Para alguns setores com características específicas, poderá a organização decidir outro modelo de inscrição, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis (nomeadamente no artesanato internacional, setor agrícola, espaço livre, setor automóvel, entre outros).

4.6 - As empresas que tenham prestado falsas declarações ou omitido dados sobre a sua atividade, ou em que esta não se enquadre no âmbito do evento, serão excluídas no prazo de 8 dias a contar da data de inscrição provisória não havendo para a organização a obrigação de pagar àquele qualquer indemnização seja a que título for, nem devolver verbas de inscrição que entretanto hajam sido pagas.

4.7 – Quando na fase de montagem da feira se verifique que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a organização pode determinar a não participação na feira desse expositor, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este já tenha pago, nem havendo para a organização a obrigação de pagar àquele qualquer indemnização seja a que título for.

4.8 - Os lugares destinados à venda direta de produtos comestíveis, nomeadamente, gomas, caramelos, doçaria, pão com chouriço, farturas e similares serão em número limitado. A atribuição destes será decidida pela organização, que fará a selecção dos interessados, em moldes adequados a cada situação, conforme descrito infra.

4.9 – A inscrição, depois de aceite definitivamente pela organização do evento, tem valor contratual.

§ Único: A forma de participação seguida na presente edição não obriga a organização do evento a seguir a mesma em edições posteriores, podendo determinar outro modo de inscrições e participação.

#### **5- PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1- A quantia correspondente a 50% do valor será paga até à data que for determinada por comunicação escrita, acrescida do montante total de IVA.

5.2 - Os restantes 50% serão liquidados até ao dia 30 de Junho 2012.

5.3- O não pagamento da totalidade das faturas, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no evento.

5.4- Em caso de desistência do expositor, não haverá lugar à restituição das importâncias já pagas.

#### **6- MONTAGEM E FUNCIONAMENTO**

6.1- Os trabalhos de montagem e decoração dos stands terão de ser executados entre as 8 e as 24 horas dos dias **16 a 23 de Julho 2012**.

6.2- A ligação de água para abastecimento dos stands terá de ser requisitada atempadamente e o montante devido pela sua instalação será pago no acto da inscrição.

6.3- A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efetuadas diretamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor, obrigando-se estes a suportar os respectivos custos de montagem ou reparação.

6.4- De igual modo, a organização declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente pelas obras executadas pelas Associações nas tasquinhas, ou em resultado do funcionamento destas.

6.5- Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrém, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando ainda o direito de proceder ao encerramento do respectivo stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efetuados.

6.6- Será proibido aos expositores vender nos stands produtos concorrentes, ainda que da mesma marca, com os produtos e marcas das empresas patrocinadoras oficiais.

6.7- Assim, aos expositores será proibido, nomeadamente, vender café sem ser embalado e cerveja. O desrespeito pela presente proibição permite que a organização determine o imediato encerramento do stand, obrigando-se o expositor a retirar os seus haveres do mesmo, no prazo de 24 horas.

6.8- Aos expositores / participantes que vendam produtos alimentares, não é permitida a venda de bebidas brancas vulgarmente denominadas “shot’s/ caipirinhas”.

6.9- Aos expositores com dois ou mais stands, não será autorizado o fecho total de uma das partes frontais dos mesmos.

6.10- Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand.

6.11- Todos os trabalhos de instalação elétrica, para além da montagem do quadro instalado pela organização, estão sujeitos à fiscalização dos serviços organização, e da entidade competente nos termos legais.

6.12- A platibanda dos stands, que é instalada, pintada a branco e numerada pela organização, tem que ser obrigatoriamente decorada pelos expositores com motivos alusivos ao nome ou atividade comercial, através de qualquer meio de inscrição ou sobreposição de telas ou similares em todo o perímetro do stand ou conjunto de stands.

6.13- Os tetos dos stands em chapa instalados pela organização, devem ser decorados ou ocultados por decoração ou material adequado e com dignidade, de preferência ignífugo, não sendo permitido que fiquem à vista ou encobertos com rede de ensombramento seja qual for a cor.

## **7- SEGUROS**

A **INOVA** possui um seguro de responsabilidade civil extracontratual para o evento no montante *500 000,00 € (quinhentos mil Euros)* com cobertura dos danos *personais e materiais* causados a terceiros, **exclusivamente da responsabilidade da organização**, nomeadamente pelos equipamentos pertencentes à organização, nos termos das condições gerais da responsabilidade civil extracontratual.

Os expositores e demais participantes serão responsáveis por todos os danos nos seus materiais ou equipamentos não contemplados na cobertura acima descrita.

## **8- SEGURANÇA**

8.1- A segurança do recinto onde se realiza o evento é garantida pela organização, com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, **desde as 20 horas do dia 21 de Julho até às 08 horas do dia 08 de Agosto**

8.2- A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem, salvo se enquadrável no seguro indicado supra em 7.

**9- ACESSO E PERMANÊNCIA NOS STANDS**

9.1- O acesso aos stands é permitido até 1 hora antes da abertura ao público do evento.

9.2- A entrada de viaturas no evento, apenas é permitida em casos devidamente fundamentados, e até **1 hora** antes da abertura ao público, sendo a sua saída forçosamente, até **½ hora** antes da referida abertura.

9.3- A saída dos stands deverá observar-se após o encerramento ao público do evento, sendo no entanto cedido o tempo necessário para a arrumação, limpeza e outros serviços julgados necessários.

9.4- Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.

9.5- Não é permitido aos expositores pernoitar nos respectivos stands.

**10- HIGIENE/LIMPEZA**

A higiene/limpeza de todas as áreas comuns será da responsabilidade da organização. A higiene/limpeza dos espaços de cada expositor poderá ficar a cargo da organização, devendo este serviço ser requisitado pelo expositor e pago no acto da inscrição.

Os expositores que contratem empresas da especialidade para limpeza dos seus stands ou produtos expostos, deverão atempadamente dar conhecimento à organização desse facto a fim de estas serem autorizadas a entrar na feira.

**11- DESMONTAGEM**

Só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos a partir das 08 horas do dia **06 de Agosto até às 08 horas do dia 08 de Agosto.**

A não observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados e dará motivo à cobrança de todos os encargos daí decorrentes.

**12- SAÍDA DE MERCADORIAS**

No final do evento só será permitida a saída de materiais ou mercadorias do recinto da exposição, mediante o preenchimento da respectiva guia e obtendo dos serviços de tesouraria o visto confirmando a não existência de débitos.

**13- ESTACIONAMENTO**

Durante o período de realização do evento, os expositores terão direito a estacionamento privativo para 2 viaturas.

#### **14- CARTÕES DE EXPOSITOR**

1- Cada expositor que ocupe módulos cobertos de 9m<sup>2</sup> terá direito a 3 cartões, módulo de 18 m<sup>2</sup> terá direito a 6 cartões e 2 ou mais módulos de 18m<sup>2</sup> terá direito a 8 cartões de expositor, intransmissíveis, que permitirão aos seus titulares a entrada e saída da feira, podendo, eventualmente, ser equacionada a situação daqueles a que, por terem espaços não contíguos, se reconheçam necessidades acrescidas a este nível. Cabe à entidade gestora deliberar sobre essas situações. Os cartões para as áreas ocupadas descobertas serão tratados caso a caso.

2- É obrigatório o uso à vista do cartão de expositor sempre que o utente se encontre dentro do recinto da feira.

#### **15- PREÇOS E CONVITES**

1- O preço do bilhete de uma entrada na Expofacis é de **3,50€** já com IVA, por cada dia. No sétimo dia o preço de cada entrada é de **????€** já com IVA e no penúltimo dia do evento o preço de cada entrada é de **????? €**, já com IVA. Pode ser adquirido bilhete de entrada para a totalidade dos dez dias do evento ao preço de **????? €**, já com IVA incluído.

2- Cada expositor terá direito a um número de convites grátis correspondentes ao stand alugado, podendo ainda adquirir, ao custo de **€2,50** cada convite, uma quantidade não superior a 250 convites.

3- O número mínimo de convites a requisitar, com a correspondente emissão de fatura, é de 25.

***4- Para o sétimo dia a entrada com convite ou livre-trânsito será acrescida de um bilhete suplementar de ???? €, já com IVA incluído, e no penúltimo dia a entrada no evento com convite ou livre-trânsito será acrescida de um bilhete suplementar de ???? €, já com IVA incluído.***

5 – As crianças com menos de 12 anos (com 11 anos inclusive) não pagam entrada, podendo, em caso de dúvida, ser exigida a apresentação do Bilhete de Identidade ou documento idóneo. Se este não for apresentado, haverá lugar ao pagamento da entrada.

#### **16- FATURAÇÃO**

Todos os valores a debitar pela organização da EXPOFACIC estão sujeitos a IVA.

**17- DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

17.1- É proibida aos expositores a utilização de instalações sonoras próprias, bem como a distribuição, fora dos stands, de material promocional susceptível de prejudicar, de qualquer forma, a normal atividade dos expositores vizinhos ou a organização do evento.

17.2- A realização de concursos ou sorteios, sob qualquer forma, carece de prévia autorização escrita da organização e das autoridades legalmente competentes, não assumindo a organização qualquer responsabilidade resultante do incumprimento das normas legais ou falta das autorizações indicadas.

17.3- Sempre que os expositores o entendam, a organização poderá autorizar, em condições a acordar, visitas coletivas ao evento, disponibilizando aqueles, para o efeito, os meios humanos necessários.

17.4- A organização poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do evento.

17.5- Durante o período de funcionamento da EXPOFACIC, os expositores poderão utilizar, gratuitamente, o auditório da Biblioteca Municipal, desde que a marcação seja feita atempadamente, tendo apenas que se sujeitar à disponibilidade do mesmo.

17.6 – A entrada de cães ou outros animais de companhia no recinto da EXPOFACIC, só é permitida quando efetuados nos termos da lei, nomeadamente dotando os animais com o necessário açaime e/ou peitoral sempre que tal seja legalmente imposto, devendo a organização exigir a apresentação dos documentos de identificação dos animais e em particular os de vacinação.

**18-AMBIENTE E SEGURANÇA**

Os expositores promoverão uma activa atitude pró ambiental, praticando a separação de resíduos e evitando derrames de produtos nocivos ao ambiente, seja pela sua qualidade ou quantidade, bem como cumprirão quer durante a montagem e desmontagem do stand, quer durante a realização do evento, as normas legais de Higiene e Segurança no Trabalho aplicáveis aos seus colaboradores.

Esta disposição é extensiva às tasquinhas, na parte aplicável.

A organização não é, em caso algum, responsável por acidentes pessoais ou de trabalho dos colaboradores/trabalhadores dos expositores ou das tasquinhas.

**19- CATÁLOGO OFICIAL**

A elaboração do catálogo oficial, a ser cedido, gratuitamente durante o período de realização do evento, é da responsabilidade da Direcção Executiva.

**SETORES QUE INTEGRAM A EXPOFACIC****A – SETOR COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS**

1- O setor comercial, industrial e serviços dispõem de uma área coberta e descoberta constituída por módulos de 9, 18, 36, 72 m<sup>2</sup> ou superior, com ou sem estrutura metálica e estrados de madeira no chão, de acordo com o mapa em anexo.

2- É da responsabilidade do expositor a pintura e ornamentação do stand, bem como qualquer alteração na estrutura fixa do pavilhão, as quais ficam sempre sujeitas a prévia autorização escrita da organização.

3- Por cada módulo igual ou superior a 18 metros quadrados será colocado um quadro eléctrico de 10 amperes, que será cedido gratuitamente, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand, de acordo com as disposições constantes na ficha eléctrica constante de anexo a este Regulamento.

4- Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição. A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.

5- Não é permitida a perfuração ou marcação do pavimento sem a prévia autorização escrita da organização.

**B – SETOR AUTOMÓVEL**

1- O setor automóvel está dividido em espaços de 100 m<sup>2</sup> a 250 m<sup>2</sup>, delimitada nos cantos por manilhas em cimento ou outros elementos, de modo a poderem ser colocados mastros para bandeiras, servindo ainda os mesmos para o suporte dos cabos de eletrificação dos quadros para abastecimento de energia a cada stand.

2- Serão colocados, gratuitamente, num dos mastros, quadros com 10 Amperes.

3- Para os expositores que pretendam maior potência de energia eléctrica, esta terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.

4- É da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação dos espaços, de acordo com as disposições constantes na ficha elétrica constante neste regulamento.

5- Não é permitida a perfuração ou marcação do pavimento sem a prévia autorização escrita da organização.

6- A utilização de, quaisquer instalações amovíveis ou divisórias que sirvam nomeadamente para dividir, isolar ou delimitar o espaço atribuído a cada expositor automóvel, fica sujeita à aprovação prévia da organização, para o que lhe deverá ser fornecido atempadamente, sempre antes da feira e preferencialmente aquando da inscrição, um esquema ou lay – out do pretendido.

#### **C – SETOR GASTRONÓMICO, CULTURAL, ARTESANATO, JUNTAS DE FREGUESIA, ESCOLAS E ESPETÁCULOS**

Os espaços destinados à gastronomia, cultura, artesanato, juntas de freguesia, escolas e espetáculos serão orientados pelos elementos responsáveis por esses setores que os dinamizarão de acordo com as regras de funcionalidade, higiene e segurança estabelecidas pela organização.

No setor gastronómico não fixo, isto é, não considerando as tasquinhas e a marisqueira, a ocupação depende de apresentação da proposta mais favorável de entre os concorrentes aos lugares, localização e área definidos pela organização, tendo em atenção as presenças em anos anteriores e os vários tipos de géneros alimentares definidos pela mesma.

A organização declina qualquer responsabilidade por danos ou factos relacionados com a qualidade dos géneros alimentares servidos ou para utilização pela marisqueira e todos os que coloquem à disposição do público qualquer tipo de alimento, nomeadamente quanto ao facto de se encontrarem avariados ou inaptos para consumo.

#### **D – SETOR AGRÍCOLA**

O Setor agrícola tem um espaço destinado à apresentação e dinamização da agricultura, uma das grandes fontes da riqueza do Concelho, exposição e venda de animais e outras que se enquadrem nesta área de atividade, bem como de maquinaria e equipamento e ainda zonas verdes.

#### **E – ESPAÇO INFANTO-JUVENIL**

Para apoio aos visitantes do evento, será instalado no recinto da Expofacic um espaço para a prática de atividades lúdicas, destinado a crianças e adolescentes que serão devidamente acompanhados por monitores com experiência nas áreas propostas.

**F – FEIRA POPULAR**

A exemplo dos anos anteriores, existirá um espaço de animação popular que obedece a regras de localização próprias.

A ocupação será efetuados a melhor proposta de entre as empresas interessadas que enviam candidatura e convidadas a apresentar proposta, tendo em atenção a sua presença em anos anteriores, a eventual apresentação de candidatura e o tipo de equipamentos/divertimentos a instalar.

**Os responsáveis pelos divertimentos obrigam-se a possuir um seguro de acidentes pessoais /ou de responsabilidade civil necessário à exploração dos mesmos, bem como as necessárias licenças e documentos de segurança desses equipamentos, podendo a organização solicitar a sua apresentação em qualquer momento.**

INOVA – EMP. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – EEM

Zona Industrial, Apartado 57, 3064-909 CANTANHEDE

Tel. 231410830 /3 Fax – 231410839

[expofacic@inova-em.pt](mailto:expofacic@inova-em.pt)

[geral@cm-cantanhede.pt](mailto:geral@cm-cantanhede.pt)

[geral@inova-em.pt](mailto:geral@inova-em.pt)

[expofacic@inova-em.pt](mailto:expofacic@inova-em.pt)

**Zona Industrial – Apartado 57 – 3061-909 CANTANHEDE**